

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 0154/2020 01 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de **R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)**.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS)** das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 3390.13.00 - 50 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.145 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.36.00 - 50 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA	R\$ 28.000,00
SUB TOTAL	R\$ 43.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 43.000,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

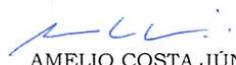
ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - SERVI. DE TEC DA INFORM.E COM. PJ	R\$ 8.000,00
17 512 0058 2.146 3390.30.00 - 50 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
SUB TOTAL	R\$ 43.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 43.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas-BA, 01 de dezembro de 2020.


AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 016/2001, acrescentando o Parágrafo Único ao artigo 85 e; dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 85 do Decreto Municipal nº 016/2001, passando a vigor da seguinte forma:

“Parágrafo Único – O usuário com débito acumulado, inscrito ou não inscrito em dívida ativa municipal, poderá parcelar o seu pagamento em até doze vezes, sendo que, o valor mínimo da parcela não pode ser inferior a R\$ 60,00(sessenta reais).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal